

INTERESSADA: Faculdade de Medicina de Marília

ASSUNTO: Alteração da Redação do Artigo 40 do Regimento da Faculdade.

RELATOR: Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER nº 2838/75, CTG;Aprov. em 15 / 10 / 75

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Medicina de Marília em ofício dirigido ao Sr. Presidente do Conselho aprovou nova distribuição de disciplinas para o departamento de Medicina Preventiva e Social, alterando o artigo 40 do seu Regimento, como segue.

"Artigo 40 - Item IV - Departamento de Medicina Preventiva. Social.

- 1- Medicina Preventiva (Pediatria Social, Clínica de Família, Medicina Preventiva Integrada as Clínicas e Nutrição).
 - 2- Saúde Pública (Bioestatística e Estatística Vital, Ciências Sociais Aplicada à Medicina, Enfermagem, Epidemiologia Geral e Especial, Introdução a Saúde Pública e Planejamento).
 - 3- Moléstias (Moléstias Infecciosas)
 - 4- Medicina Ocupacional"
2. Fundamentação:

Justificou, a necessidade de reformulação para melhor concentrar os cursos que tratam: de matérias afins, facilitando os planejamentos e a coordenação das disciplinas, juntando para tanto quadro de carga horária.

II- CONCLUSÃO

Em face da justificativa, com a qual concorda o relator, voto pela aprovação da modificação da redação do artigo 40 do Regimento da Faculdade de Medicina de Marília nos seguintes termos:

- 1 - Medicina Preventiva (Pediatria Social, Clínica de Família, Medicina Preventiva Integrada às Clínicas e Nutrição).
- 2- Saúde Pública (bioestatística e Estatística Vital, Ciências Sociais Aplicada a Medicina, Enfermagem, Epidemiologia Geral e Especial, Introdução a Saúde Pública e Planejamento).
- 3- Moléstias (Moléstias Infecciosas)
- 4- Medicina Ocupacional.

São Paulo 28 de setembro de 1975

a) Conselheiro. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Alpínolo Lopes C a s a l i , Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 08 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em
exercício